



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## LEI N° 1.533, de 30 de Agosto de 2019.

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei n°. 705/2008, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XIX do artigo 140 da Lei 705/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 140...**

[...]

**XIX** – provocar queimada ao ar livre em área urbana;

[...]

**Art. 2º** Ficam acrescentados os incisos XVI e XVII ao artigo 178 da Lei 705/2008, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 178...**

[...]

**XVI** – um representante das instituições públicas de ensino técnico e/ou superior estadual;

**XVII** – um representante das instituições públicas de ensino técnico e/ou superior federal;

**Art. 3º** Altera o inciso XIX do anexo III existente na Lei n°. 705/2008, o qual passa a vigorar conforme o anexo constante nesta lei.



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Lei 1.533/2019 pág. 02

**Art. 4º** Fica revogado o inciso XXIX do artigo 140 da Lei 705/2008 e o inciso XXIX do anexo III existente na Lei nº 705/2008.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2019.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0680  
Data 30 / 08 / 2019



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei 1.533/2019 pág. 03

## ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 705/2008

### DOS VALORES DAS MULTAS

Valores em UFM (Unidade Fiscal Municipal)

INFRAÇÕES	VALORES EM UFM
[...]	
XIX. provocar queimada ao ar livre em área urbana;	8 a 22.954
[...]	